

**ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2018/PMJ**

**EDITAL PP Nº 13/2018/PMJ**

*Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para atuarem junto a unidades escolares municipais de Joaçaba – SC.*

**ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Gerônimo Thives, nº 196, Barreiros, São José-SC, CEP 88.117-290, por intermédio de seu representante legal que ao final subscreve, vêm, respeitosamente, com fulcro no item 16 do Edital e nos termos do § 1º, art. 41, da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO 13/2018**, pelas razões de fato e de direito que seguem.

Outrossim, requer o conhecimento e a procedência da presente impugnação, com a retificação do edital na forma da lei.





## 1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A cláusula 1 do Edital traz as seguintes exigências em seus subitens:

**A proponente vencedora deverá fornecer o transporte** para o deslocamento das equipes entre os locais da prestação dos serviços, **através de veículo identificado.**

(...)

Os profissionais utilizados devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos (uniformizados e com crachá de identificação), **equipados com todos os EPIs necessários**, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam.

*(Grifo nosso).*

Contudo, acreditamos que o custo estimado constante da Cláusula 15 (R\$ 466.368,00 para os primeiros 12 meses) não contempla o fornecimento de veículos, tampouco a contratação de motoristas, nem o combustível utilizado nesse traslado.

Em razão disso, suscitamos os seguintes questionamentos:

- 1) Quantos veículos serão necessários para o cumprimento da prestação dos serviços objeto do pregão em questão?
- 2) Quantos quilômetros em média os veículos irão fazer por dia?
- 3) Qual veículo deverá ser disponibilizado?
- 4) Será necessária a contratação de motoristas?
- 5) Quais equipamentos serão exigidos pela entidade para cumprimento do item 1.2.4.1 do Edital?

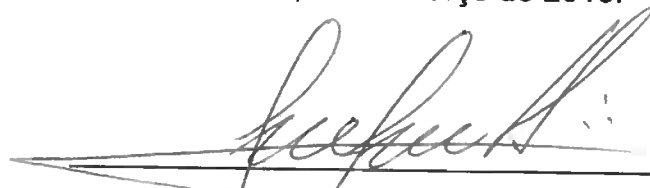
Isto posto, requer as respostas dos esclarecimentos acima, e, se for o caso, requer a retificação do valor estimado do Edital a fim de cobrir as despesas com veículos, motoristas, combustível, etc.

## 2. PEDIDOS

Em face de todo o exposto, diante dos questionamentos apontados, requer o conhecimento e total provimento da impugnação e a republicação do Edital a fim de retificar o valor global estimado caso seja necessário, bem como especifique a relação de equipamentos, veículos, quilometragem diária, número de motoristas.

Nestes termos, pede deferimento.

São José/SC, 13 de março de 2018.



Israel Fontanella da Silva

Representante Legal